AUTÓGRAFO N° 091-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 085-GP/2021
DATA: 10 de novembro de 2021
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre a doação dos Lotes nº 01 e 02, da Quadra nº 1.03, com a edificação existente e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a **DOAÇÃO** dos **Lotes Urbanos de nº 01 e 02, da Quadra n° 1.03**, com a devida edificação existente, localizados na Avenida Antônio Pereira de Souza, n° 7.104, Centro, no Município de Nova Mamoré-RO, em favor do **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede à Av. Farquar, 2986 – Edifício Rio Pacaás Novos, n/n°, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Município de Porto Velho-RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 23/11/2021
Assinatura
Horário

Parágrafo único. A doação citada no caput, visa a instalação definitiva do **C.E.E.J.A. DORALICE SALES CAVALCANTE** no Município de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 23 de novembro de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM